



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando os argumentos expostos no **PARECER Nº 53/2021/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGBAR** - SEI Nº 11378486, documentos da entidade acostados aos autos, bem como PARECER REFERENCIAL n. 00006/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU - SEI Nº 11395030 e demais documentos técnicos constantes no Processo nº 71000.049505/2021-53, declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019, de julho de 2014 e disposições contidas no art. 23, § 7º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, justificando-se a dispensa de chamamento público para a utilização das instalações do **Estádio de Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro/RJ**, que faz parte do legado Olímpico, conforme atestado pelo relatório do Legado Olímpico emitido pela Rio 2016 e documento Política de Investimento no Legado Olímpico - realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil – (SEI Nº 11631887). A Confederação Brasileira de Remo - CBR entidade da sociedade civil será responsável pela realização do projeto: "**Implantação do Centro de Treinamento Nacional de Base de Alto Rendimento na Modalidade de Remo no Rio de Janeiro – RJ**". Respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente dispensa de chamamento público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no endereço: SCS Quadra 9, Torre B, 10º andar, Parque Cidade Corporate, CEP: 70 308-200, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.019, de julho de 2014.

Assinam a presente justificativa:

(assinado eletronicamente)

SANDRO FELICIO DOS SANTOS

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Diretor(a) de Programa**, em 03/12/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11649773** e o código CRC **27A10AAA**.

Referência: Processo nº 71000.049505/2021-53

SEI nº 11649773